



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Segunda Câmara

Ofício nº 14926/2020 - SEC/2ª Câmara

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2020.

Senhor Prefeito,

No exercício da competência delegada, por meio da Portaria n. 02/2019, do Gabinete do Exmo. Sr. Conselheiro Cláudio Couto Terrão, publicada no DOC de 27/02/2019, Relator dos autos de nº **1072177** - Prestação de Contas do Executivo Municipal de Pequi, em despacho disponibilizado em **22/07/2020** (peça nº 12), comunico-lhe que foi determinada a intimação de V.Exa., para que envie a esta Corte, no prazo de **15 (quinze) dias**, - os esclarecimentos necessários acerca da natureza jurídica dos decretos, se são de transferências ou suplementação, devendo tal esclarecimento apresentar firme justificativa prática e técnica quanto às motivações por uma classificação em detrimento da outra. Ressaltamos que, caso a real natureza seja de créditos suplementares, será necessária a realização de substituição de dados. Solicito, ainda, que sejam enviadas ao intimado cópias da análise técnica Peça nº 11 (Cód. Arquivo 2156475).

Informo-lhe que o relatório técnico e demais documentos que serviram de parâmetro para análise das contas podem ser acessados no E-TCE, serviços disponível no Portal TCEMG, dentro de Secretaria Virtual, no endereço www.tce.mg.gov.br.

Cientifico-lhe que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Informo-lhe, ainda, que, conforme estabelece a Resolução n. 16/2017, nas Prestações de Contas do Executivo Municipal referentes ao exercício de 2017 e seguintes, o Tribunal **não receberá documentos físicos enviados pelo Correio ou apresentados presencialmente no Protocolo** e somente serão aceitas manifestações de defesa encaminhadas ao Tribunal por meio do E-TCE e assinadas digitalmente por V. Exa. ou por procurador regularmente constituído.

Atenciosamente,

Renata Machado da Silveira
Diretora

Exmo. Sr.
João de Castro Brabosa
Prefeito do Município de Pequi

COMUNICADO IMPORTANTE

As **intimações** referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br

Secretaria da 2ª Câmara – Av. Raja Gabaglia, 1315 – Luxemburgo – 30380-435 – BH/MG – (31)33482540